

Ano XIV nº 4257 – 28 de dezembro 2011

PL QUER PUNIR EMPRESAS QUE DISCRIMINAM

Punição para empresas que promovam a discriminação salarial entre os funcionários. É o que prevê o Projeto de Lei (PL 371/11), que tramita em caráter conclusivo na Câmara dos Deputados. As penalidades estão previstas para os empregadores que pagarem salários diferentes, por motivos raciais ou de gênero, para os trabalhadores que exercem os mesmos cargos e funções.

Para que entre em votação no plenário, o PL tem de passar pelas Comissões de Trabalho e Serviço Público e de Constituição e Justiça. No texto original, de autoria da deputada Manuela D'Avila (PCdoB-RS), a restrição era apenas para as diferenças salariais entre homens e mulheres. Atualmente, contudo, tramita o substitutivo, do deputado Wellington Fagundes (PR-MT), que estende para a discriminação de raça.

Como punição, a empresa que cometer a infração será obrigada a pagar à vítima a diferença acumulada e as contribuições previdenciárias equivalentes. O empregado ainda tem direito a multa de 50% sobre a diferença de vencimento. Na última semana, o PL foi aprovado pela Comissão de Desenvolvimento Econômico da Câmara. A continuidade da tramitação do projeto fica para 2012.



Estabilidade de gestante no aviso prévio

O projeto de lei, que garante estabilidade à trabalhadora que tem a gravidez confirmada durante o período de aviso prévio, foi aprovado pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara Federal.

De acordo com o texto, a empregada gestante demitida só pode ser dispensada efetivamente após o fim da licença-maternidade.

O benefício será válido também nos casos de aviso prévio indenizado, que é quando a trabalhadora recebe o salário referente ao período de aviso prévio, sem ser obrigada a comparecer ao serviço.

A medida está prevista no PL 7.158/10 do Senado e altera a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei 5.452/43). A proposta tramita de forma conclusiva e em regime de prioridade e já foi aprovada pela Comissão de Seguridade Social e Família. Ainda falta a análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Constituição atualmente defende a empregada grávida. Ela não pode ser demitida sem justa causa desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto. Mas a lei não é clara em relação à trabalhadora que cumpre o aviso prévio. Por isso, muitos casos são levados à Justiça do Trabalho.

Demissões garantem mais lucro para bancos

Em 2011, os bancos abusaram das demissões, é o que revela os dados parciais da pesquisa de Emprego Bancário, elaborada pelo Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudo Socioeconômicos), revelam que organizações financeiras geraram apenas 18.167 empregos entre janeiro e setembro.

O número é resultado de 46.064 contratações e 27.897 desligamentos, 47,8% sem justa causa. Apesar do saldo, o setor bancário ainda é o que menos abre as portas para o trabalhador brasileiro. No mesmo período analisado pelo Dieese, o país gerou 1.805.337 empregos. As vagas abertas pelos bancos representam, portanto, 1,01% do total do Brasil.

As organizações financeiras líderes em demissão em 2011 foram Itaú e Santander. Juntas, as duas empresas mandaram embora 4.132 funcionários nos nove primeiros meses. O HSBC também não fica atrás e promoveu demissão em massa. Mas o número certamente será bem maior quando o resultado de todo o ano for divulgado.

Diferente dos bancários, que querem esquecer as demissões, as organizações financeiras vão lembrar muito bem de 2011. É que mais uma vez a lucratividade alcançou resultados surpreendentes.

O balanço até setembro foi de R\$ 37,2 bilhões, maior da economia brasileira. A expectativa agora é para o resultado de todo o ano, que, com certeza, vai bater na casa do bilhão de Reais.